



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^º

013/77

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a transferência de ações da
C E E E e dá outras providências

INICIADO EM: 23 de março de 1977

ARQUIVADO EM: 25 de março de 1977

VISTO

Silviano
Encarregado do Protocolo

LEI N^º 746

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



Fl. 1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 08/77/SG/GB

Bento Gonçalves, 22 de março de 1977.

Senhor Presidente:

C 13/77

Temos a satisfação de encaminhar para deliberação dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei nº 08 que autoriza o Poder Executivo a transferir, ações da CEEE e dá outras providências.

Em data de 17 de setembro de 1976, o Senhor ARNALDO ADOLFO ZENI, através do Processo PM-300/76, solicitou o pagamento da importância de Cr\$ 21.902,13, relativo a devolução feita pela CEEE do investimento pela colocação da eletrificação rural na Linha Zemith Santo Isidoro, no ano de 1970.

Acontece, Senhor Presidente, que a CEEE, / em virtude do convênio, erroneamente ter sido firmado pela Municipalidade e não pelo procurador dos moradores, pagou a Prefeitura / em ações, que agora deseja transferi-las a quem de direito, no caso os moradores que ná época pagaram o investimento.

Assim, estamos submetendo a deliberação / dessa Câmara, o presente projeto de lei com a finalidade de podemos pagar os interessados.

Sem mais, colhemos o ensejo para manifestar nossa elevada estima e consideração.

ECON. FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
CARLOS JOSÉ PERIZZOLLO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA

APROVADO
P/ SARA FERNANDO RIZZARI - EM
24/03/77
Presidente



Fl. 2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 08 DE 22 DE MARÇO DE 1977

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A /
TRANSFERIR AÇÕES DA CEEE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

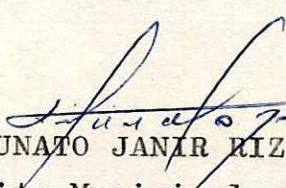
FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a transferir Ações da Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, / até o valor de Cr\$ 21.902,13 (vinte e um mil novecentos e dois cruzeiros e treze centavos), aos moradores da Linha Santo Isidoro, Linha Zemith (Representado pelo procurador ARNALDO ADOLFO ZENI) no convênio 04/70 (Proc. CEEE-2138/73) comprovante de pagamento da CEEE nº DSAA/SA 76/727 de 9/6/76, destinado a construção da rede elétrica rural para aqueles moradores. As referidas ações foram destinadas a subscrição conforme ata nº 64 de / 27/04/76.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, / aos vinte e dois dias do mes de março de mil novecentos e setenta e sete.


ECON. FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º 013/77

A COMISSÃO *de Finanças*
e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI — EM
24/03/77

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 013/77 - que autoriza o Poder Executivo a transferir ações da CEEE e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 23 de março de 1977

Recebi integralmente
APROVADO:
P/ Presidente
SALA FERNANDO FERRARI
24/03/1977



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Fls. n.º

INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º